



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

ENCAMINHADO AS COMISSÕES

Justiça e Redação; Especial.

22 MAR. 2010

Lido na Sessão

22 MAR. 2010

1º Secretário(a)

MOÇÃO Nº 015/2010.

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE



OS VEREADORES, com assento nesta Casa, de acordo com o Artigo 136, do Regimento Interno, sensibilizados pelo falecimento da senhora Vânia Gonçalves da Silva, ocorrido no dia 12 de março de 2010, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que a **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE**, seja encaminhada à família SILVA.

"PELA VONTADE DE NOSSO CRIADOR E PAI CELESTE, O QUAL NOS DEU A VIDA, TAMBÉM UM DIA NOS CONVIDA PARA PARTICIPAR DA VIDA ETERNA, ASSIM PELA PRÓPRIA NATUREZA, A MULHER NASCE, CRESCE E MORRE. UMAS MAIS CEDO, OUTRAS MAIS TARDE, NINGUÉM SABE A HORA. DESCANSE EM PAZ E QUE DEUS PROTEJA SUA FAMÍLIA."

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,
em 22 de março de 2010.

[Signature]
POLESELLO
Vereador PTB

[Signature]
LEOCIR FACCIO
Vereador PDT

[Signature]
BRUNO STELATTO
Vereador PDT

[Signature]
CHACRINHA
Vereador PR

[Signature]
CHAGAS ABRANTES
Vereador PR

[Signature]
VANZELLA
Vereador DEM

[Signature]
GERSON L. FRANCIO – JABURU
Vereador PSB

[Signature]
PROFª. MARISA
Vereadora PSB

[Signature]
ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR

[Signature]
PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 060/2010

DATA: 22/03/2010.

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 015/2010

SÚMULA: CONCEDE MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA SILVA, PELA MORTE DA SENHORA VÂNIA GONÇALVES DA SILVA.

RELATOR: LEOCIR FACCIO

RELATÓRIO: Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, nas dependências da Câmara Municipal de Sorriso, para exarar parecer sobre a Moção nº 015/2010, que CONCEDE MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA SILVA, PELA MORTE DA SENHORA VÂNIA GONÇALVES DA SILVA. Após análise, observou-se que a propositura atende os aspectos da legalidade e da técnica legislativa. A Câmara Municipal, consternada com a morte da Senhora Vânia Gonçalves Silva, dia 12 de março de 2010, pretende externar voto de solidariedade à Família Silva. Estando nas conformidades a presente propositura, este relator é de parecer favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do relator, o da Presidente, Vereadora Professora Marisa e do membro Vereador Chacrinha.


Professora Marisa
Presidente


Leocir Faccio
Relator


Chacrinha
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE MOÇÕES, COMENDAS E TÍTULOS

PARECER Nº 014/2010

DATA: 22/03/2010.

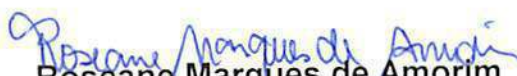
ASSUNTO: MOÇÃO Nº015 /2010.

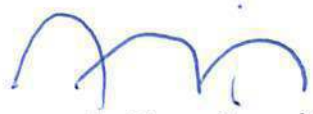
SÚMULA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA SILVA PELO FALECIMENTO DA SENHORA VÂNIA GONÇALVES DA SILVA, OCORRIDO NO DIA 12 DE MARÇO DE 2010.

RELATORA: ROSEANE MARQUES DE AMORIM.

RELATÓRIO: Aos vinte e dois de março do ano de dois mil e dez, os membros da Comissão Especial de Moções, Comendas e Títulos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal de Sorriso, para exarar parecer sobre a Moção nº 015/2010, que CONCEDE MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA SILVA PELO FALECIMENTO DA SENHORA VANIA GONÇALVES DA SILVA, OCORRIDO NO DIA 12 DE MARÇO DE 2010. Após analisar o mérito da questão, esta relatora é de parecer favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto, o presidente vereador Vanzella e o membro, vereador Gerson L. Francio – Jaburu.


Vanzella
Presidente


Roseane Marques de Amorim
Relatora


Gerson L. Francio – Jaburu
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO N.º 061/2010



VEREADORES ABAIXO ASSINADOS com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência as MOÇÕES NºS 014/2010 E 015/2010 **REQUEREM** a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação as referidas proposituras.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em
22 de março de 2010.